



AUA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01 /2023/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência NOVEMBRO/2022, dos serviços terceirizados.

RELATOR: Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na Competência NOVEMBRO de 2022.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da Competência OUTUBRO de 2022 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Exame que não foi faturado no GSEA;
2. Exames faturados duas vezes;
3. Exames faturados diferente da autorização SISREG

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, Competência NOVEMBRO/2022, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Recebido
11/10/23
duas



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Seguem as orientações:

1. FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA: Foi observado na listagem nominal GSEA 01 (um) procedimento que não foi faturado o exame da solicitação (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 01 (um) tipo de exame, sendo este:

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	01

GLOSA DE PROCEDIMENTOS :

Também foi verificado nessa mesma listagem 13 (treze) exames faturados com inconsistências/divergências. Esses exames serão glosados. Foram glosados 13 (treze) procedimentos nesta vigência, conforme descrição abaixo.

Segue relatório dos procedimentos glosados:

Usuário: Maria Cândida Rodrigues da Silva

CNES: 705009667707356

Inconsistência encontrada: Procedimentos faturados duas vezes. Foi verificado na listagem nominal de faturamento de procedimentos (exames médicos) que o mesmo tipo de exame com apenas uma única autorização foi faturado duas vezes.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Devido a essas inconsistências todos esses procedimentos desse usuário/paciente foram glosados.

Usuário: Maria Joselma Rodrigues dos Santos

CNES: 705202433571271

Inconsistência encontrada: Laboratório faturou Curva Glicêmica 5 dosagens ao invés de Curva glicêmica 2 dosagens como descrito na autorização SISREG. O faturamento do procedimento/exame, diverge do pedido médico e autorização no SISREG.

Devido a essa inconsistência esse procedimento foi glosado.

Tabela descritiva dos procedimentos glosados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
02.02.01.012-0	Ácido Úrico	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.01.029-5	Colesterol Total	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.01.031-7	Creatinina	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.01.005-8	Curva glicêmica 5 dosagens	01	Maria Joselma R. dos Santos
02.02.01.050-3	Hemoglobina glicosilada	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.01.076-7	Hidroxivitamina D	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.01.064-3	TGO	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.01.065-1	TGP	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.06.038-1	Tiroxina Livre	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.01.067-8	Triglicerídeos	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.06.025-0	TSH	01	Maria C.Rodrigues da Silva
02.02.01.069-4	Ureia	01	Maria C.Rodrigues da Silva



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



CONCLUSÃO :

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência NOVEMBRO de 2022, resultou em 13 (treze) procedimentos com glosa técnica e 01 (um) procedimento laboratorial que não foi faturado.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que todos os procedimentos realizados sejam faturados, pois o não faturamento de procedimentos realizados, porém não faturados, enseja o não recebimento desses exames.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, e considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 10 de janeiro de 2023.

Laécio dos Santos Oliveira
Auditoria em Saúde Pública

Laécio dos Santos Oliveira
Auditor – SUS - SMS